

## **DECRETO Nº 31.502**

### **ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 29.325, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Os artigos 5º e 6º do Decreto nº 29.325, de 13/03/2020, que dispõe sobre a **Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP**, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º A Comissão Permanente Aplicação de Penalidades - COPAP será composta de até 09 (nove) membros, sendo:*

*I - 01 (um) Presidente;*

*II - 08 (oito) membros/apoio.*

*§ 1º. Os integrantes da "COPAP" serão designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo e exercerão suas atribuições por 01 (um) ano, podendo ser destituídos a qualquer tempo ou reconduzidos por interesse da Administração.*

*§ 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão no ato de abertura do certame, assume automaticamente a presidência o membro efetivo com mais tempo nesta Administração Pública, efetuando-se o registro na ata, a qual constará do processo administrativo.*

*Art. 6º A Comissão Permanente Aplicação de Penalidades - COPAP fica instituída com base nos artigos 50 a 54 da Lei Municipal nº 7.940, de 10/03/2022, de Nível 2, com o exercício remuneratório de seus membros e de caráter permanente .*

*§ 1º. A gratificação assegurada aos integrantes da COPAP nos termos do inciso III do artigo 54 da Lei nº 7.940, de 10/03/2022, se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo.*

*§ 2º. A gratificação a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será devida em valor único mensal, independente de sua participação em mais de uma comissão."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003600310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

